



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.091098/2022-41

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, com sede na ROD. DF 001 - INTERSEÇÃO COM A DF 475 - PONTE ALTA NORTE S/N, GAMA/BRASÍLIA – DF, CEP: 72.427-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. **FELIPE DE ARAÚJO GOMES**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.091098/2022-41, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 24.600 comprimido do medicamento ABIRATERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.1.3 . Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, inciso I, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ATUALIZADA DO CONTRATO	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO R\$
------	-------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------

		(COMPRIMIDO)		
1	ABIRATERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	98.760	24.600	9,45

## 1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	24.600	15 dias após assinatura do Termo Aditivo

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **232.470,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ **1.165.752,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em R\$ **11.623,50 (onze mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **25/04/2024**, contado a partir do dia **25/02/2024**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## 8. TESTEMUNHAS:

**LUCAS ALVES MOREIRA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

**RAFAEL LUCAS DO CARMO**

ELFA MEDICAMENTOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Araújo Gomes, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucas Do Carmo, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 23/02/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 23/02/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039062527** e o código CRC **13B706A6**.

Referência: Processo nº 25000.091098/2022-41

SEI nº 0039062527

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br